



LEI Nº 3.843/2024

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO NO DISTRITO DE RIVE, MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**SYDINEY RAIMUNDO BARRETO**”, o Parque Infantil situado na Praça Principal do Distrito de Rive, Município de Alegre/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 23 de fevereiro de 2024.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal